

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 080/2001

De 16 de Março de 2001.

Autoria do Legislativo Municipal

“Dispõe sobre as denominação nominal das Ruas e Setores no Município de Buritis - RO e dá outras providências”

JOSÉ ALFREDO VOLPI, Prefeito do Município de Buritis - RO, usando atribuições que me são conferidas pôr **LEI, Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O espaço vago entre as quadra 69 e 71, 68 e 70, 60 61, 53 52 das Ruas vale do Paraíso e Avenida Monte Negro, fica denominado **“RUA ROSIVALDO TEOTÔNIO CARDOSO”**.

Artigo 2º - Faz parte desta Lei o mapa do setor 04 , compreendendo a travessa denominada **A SE CHAMAR “RUA ROSIVALDO TEOTÔNIO CARDOSO”**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito de Buritis, Estado de Rondônia aos
dezesseis dias do mês de março de 2.001.


JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

Publicado em Mural
conforme Lei Autorizativa
nº 13 / 97
de 16 / 03 / 01
a _____
Assinatura